**Governo do Município de Criciúma**



**Poder Executivo**

**DEFICIÊNCIA AUDITIVA**

Perda bilateral, parcial ou total de 41dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz:

( ) Sim, de dB (quantidade)

( ) NÃO POSSUI DEFICIÊNCIA AUDITIVA

**DEFICIÊNCIA VISUAL**

( ) Cegueira, acuidade visual igual ou menor a 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica

( ) Baixa visão, acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica

( ) Casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor a 60

( ) Ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores

( ) NÃO POSSUI DEFICIÊNCIA VISUAL

**DEFICIÊNCIA MENTAL**

Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

( ) Comunicação

( ) Cuidado pessoal

( ) Habilidades sociais

( ) Utilização de recursos da comunidade

( ) Saúde e segurança

( ) Habilidades acadêmicas

**Governo do Município de Criciúma**



**Poder Executivo**

( ) Lazer

( ) Trabalho

( ) Deficiência múltipla, associação de duas ou mais deficiências

( ) NÃO POSSUI DEFICIÊNCIA MENTAL

**Esclarecimentos:**

Criciúma, de de .

Carimbo e assinatura do Médico

Assinatura do candidato à bolsa